



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA Nº060/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA)**, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.233/0001-29, situada à Praça Santo Antônio, Nº 448, Centro, Mirante - Ba, representada neste ato pelo o Sr. Emerson Silva Meira, portador da identidade nº 787296023 SSP BA, inscrito no CPF nº 993.486.245-04 Sócio Proprietário, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 060/2018, as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do contrato nº 060/2018, celebrado no dia 05 de abril de 2018. A motivação dessa alteração está justificada pela necessidade da continuidade dos serviços de Execução de serviços Visando a Construção da conclusão Da Creche/Escola - Projeto Pro infância Tipo "C" Padrão FNDE. Logo, fica prorrogado o respectivo contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como permissão legal expressa no art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de *Poções* como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Caetanos, 21 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS  
PAULO ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP  
CNPJ nº 11.366.233/0001-29

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**PARECER JURÍDICO**

De acordo

Em desacordo c/ a Lei 8.666/93

Em, 21/06/2019.

\_\_\_\_\_  
**João Ricardo Santos Trabuco**  
Procurador Jurídico do Município de  
Caetanos. OAB/BA Nº 42.070